

## **Termo de Ratificação**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento legal: Art. 25, II, § 1º, conjugado com o art. 13, V, da Lei nº 8.666/93, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 em favor da empresa: IHME ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 03.796.246/0001-00, para a prestação de serviços advocatícios em nível de consultoria ao Município, conforme documentos constantes no processo licitatório nº 007/2021, inexigibilidade nº 001/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26).

Coqueiros do Sul, em 03 de fevereiro de 2021.

**Leonir Wentz**  
Vice-Prefeito Municipal  
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal